



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 290101.01.01.056.0415**

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2014



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 290101.01.01.056.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SOHIDRA** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 41/2015, no dia 22/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 29/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 83/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A Superintendência de Obras Hídricas – SOHIDRA foi criada sob a forma autárquica pela Lei nº 11.380, de 15 de dezembro de 1987, publicada no DOE nº 14.719 e regulamentada pelo Decreto nº 19.012, de 18 de dezembro de 1987, absorvendo parte das atividades desempenhadas pela extinta Superintendência de Obras do Estado do Ceará – SOEC.

10. Responsável pela implantação da infra-estrutura hídrica do Estado do Ceará, a SOHIDRA executa trabalhos de fiscalização e construção de barragens, eixos de integração, canais, adutoras, poços e sistemas de abastecimento de água, além de atender às demandas de pequenas obras hídricas, conduzindo os processos de forma participativa e descentralizada, em cooperação com outras entidades públicas e privadas.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **SOHIDRA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na **LOA 2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
39-TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA	9.508,55	9.254,13	97,32
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	4.974,84	4.915,14	98,80
40-ACUMULAÇÃO HÍDRICA	1.510,06	1.318,24	87,30
Total:	15.993,45	15.487,52	96,84

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	9.307,32	9.176,01	98,59
4-INVESTIMENTOS	3.560,08	3.225,05	90,59
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.126,06	3.086,45	98,73
Total:	15.993,45	15.487,52	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	14.335,72	14.251,14	99,41
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	184,00	178,53	97,03
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	1.373,73	1.048,18	76,30
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	100,00	9,67	9,67
Total:	15.993,45	15.487,52	96,84

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **SOHIDRA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- Ordenadores de Despesa:
 - ✓ informação indevida do número "0" como a página do Diário Oficial do ato de designação da servidora de CPF Nº 258*****20;
 - ✓ não se constatou o período de efetiva gestão no cargo para a servidora de CPF Nº 258*****20;
 - ✓ ausência do número de telefone do servidor de CPF Nº 061*****00;
- Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque:
 - ✓ não se constatou o período de efetiva gestão no cargo para a servidora de CPF Nº 020*****95;
 - ✓ a data constante do ato de designação da servidora de CPF Nº 258*****20 não corresponde à data informada;
 - ✓ não houve indicação de responsável para o período de 21/07/2014 a 09/08/2014;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO - Prestação de Contas 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SOHIDRA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

No que se refere aos Ordenadores de Despesa:

Em relação ao ato de designação como Ordenadora de Despesas da portadora do CPF Nº 258*****20, não obstante a SOHIDRA informar que, por tratar de uma portaria interna não

existe nº de página, e que a portaria interna foi anexada na aba “outros anexos”, essa auditoria entende que a Portaria, bem como o ato publicado no DOE em 27/01/2014, não designam a servidora como Ordenadora de Despesa. Verificou-se ainda que, nas páginas informadas nos DOE publicados dias 11/04/2014 e 13/08/2014, não consta ato de designação da citada servidora.

Constatou-se ainda que, a ato publicado no DOE do dia 09/04/2007 não corresponde ao ato de designação como Ordenador de Despesa do senhor portador do CPF Nº 061*****00.

Quanto ao Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque:

A SOHIDRA realizou as devidas correções. A auditoria aceita a manifestação apresentada;

Recomendação 290101.01.01.01.056.0415.001 – Informar no sistema e-Contas os atos de designação como ordenadores de despesas, para os senhores portadores dos CPFs Nº 258*****20 e Nº 061*****00.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram inseridos os demonstrativos da execução orçamentária;
- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram inseridos os balanços e demonstrações contábeis;
- d. ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram inseridos os extratos das contas correntes;
- e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO - Prestação de Contas 2014”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela SOHIDRA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

Para os itens **b, c, d e e**, a SOHIDRA inseriu os documentos solicitados no Relatório Preliminar de Auditoria e justificou que “os documentos ainda não foram assinados digitalmente, pois ainda estão sendo providenciadas as assinaturas digitais dos dirigentes máximos e do contador”. A Auditoria aceita a manifestação apresentada e recomenda:

Recomendação 290101.01.01.01.056.0415.002 – Realizar a assinatura digital das peças processuais, em conformidade com o Anexo Único da IN TCE 01/2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SOHIDRA**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Superintendência de Obras Hídricas - SOHIDRA**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 29 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora, respondendo
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 19/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5